



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

---

**PORTARIA N.º 8.114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

**Art. 1º** Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Leidilene Severo da Silva** – Matrícula Funcional n.º 4131, Professora de 1º a 5º Ano – zona urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

- 1/2/2017 a 1/4/2017 – 60 dias de licença maternidade pelo Município;
- 2/4/2017 a 30/7/2017 – 120 dias de licença maternidade pelo PREVINX.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal